



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 014/2021

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

“Altera o artigo 1º da Lei 003/2019 de 11 de fevereiro de 2019 que trata da descrição do imóvel rural”.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 34, IV, da Lei Orgânica do Município de Planalto/SP e artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 003/2019 de 11 de fevereiro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Planalto, nos termos do artigo 30, I da Constituição Federal, e nos termos do Artigo 4º, inciso I, alínea 11 da Lei Orgânica do Município, autorizado a adotar os procedimentos necessários, objetivando instituir Servidão de Passagem em imóveis rurais e urbanos do Município.

DESCRIÇÃO

Um imóvel rural, com área superficial de 645,37 m² (Seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) ou 0,0645 ha; denominado Chácara Marangoni, situado no Geral da Fazenda São Jerônimo, dentro do perímetro urbano, do distrito, município de Planalto e comarca de

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Buritama - SP, objeto da Matrícula nº 6.389 do ORI da Comarca de Buritama - SP, sem benfeitorias; compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SV-01; cravado junto a divisa da Área Remanescente da Chácara Marangoni, de propriedade de UÉLITON MUCCI MARANGONI E UÉRICA MUCCI MARANGONI (M.6.389); deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano, de propriedade do MUNICÍPIO DE PLANALTO - Anteriormente propriedade de Vicente Somilio (M.17.954) , com o seguinte rumo e distância: 32°00'00" SW e 6,52 m até o vértice SV-04; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Chácara Marangoni, de propriedade de UÉLITON MUCCI MARANGONI E UÉRICA MUCCI MARANGONI (M.6.389), com o

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



seguinte rumo e distância: 34°51'57" SE e 106,20 m até o vértice SV-03; deste, segue confrontando com o rasgão do esgoto Lagoa, com o seguinte rumo e distância: 39°00'00" NE e 6,00 m até o vértice SV-02; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Chácara Marangoni, de propriedade de UÉLITON MUCCI MARANGONI E UÉRICA MUCCI MARANGONI (M.6.389), com o seguinte rumo e distância: 34°51'57" NW e 108,92 m até o vértice SV-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações: 1) Descrição em conformidade com a M.6389 do ORI da Comarca de Buritama - SP".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.



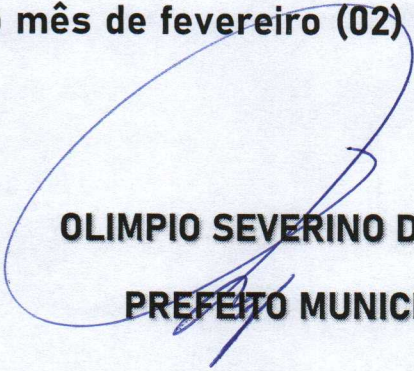
MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos
seis (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e
um (2021).


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Temos a honra de apresentar à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei 013/2021, que dispõe sobre: **“Alteração do artigo 1º da Lei 003/2019 de 11 de fevereiro de 2019 que trata da descrição do imóvel rural”**.

Conforme novo memorial descritivo juntado em anexo, na Lei 003/2019 de 11 de fevereiro de 2021, constou erroneamente em uma das vértices o seguinte rumo e distancia: 39°00'00" NE e 6,08 m até a vértice SV-02, quando na verdade deveria constar 39°00'00" NE e 6,00 m até a vértice SV-02.

Considerando, ainda ser uma exigência do próprio Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Buritama e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Findando, deixamos a certeza de que ao submeter o projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos senhores Vereadores não de aperfeiçoá-lo, e sobretudo, reconhecendo sua prioridade, o aprovar.

Planalto/SP, 08 de fevereiro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,

JOSÉ ROBERTO DE GODOY

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO/SP

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br